



# Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone: 041 3233-4571 - 041 3233-6257 - Curitiba - PR

Site Oficial: [www.futsalparana.com.br](http://www.futsalparana.com.br) - E-mail: [fpfs@futsalparana.com.br](mailto:fpfs@futsalparana.com.br)

## Circular n.º 008/2018

**REF.: SOLICITAÇÃO DOS CLUBES DE NÃO ESCALAÇÃO TEMPORÁRIA DO REPRESENTANTE DA FPFS DURANTE A 1ª FASE DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL – SÉRIE OURO - 2018 – REQUERENDO SEJA COMO NO ANO DE 2017 E ANTERIORES**

**CONSIDERANDO** que a **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO – FPFS** é a Entidade máxima de Administração do Desporto no Estado do Paraná, sendo detentora de todos os direitos relativos à competição Série Ouro, tendo por prerrogativa a realização, organização, elaboração de Regulamentos e Tabela de jogos, conforme previsão constitucional tombada no art. 217, I da Constituição Federal do Brasil.

**CONSIDERANDO** o contido no Regulamento específico da Série Ouro 2018, o qual prevê em seu art. 15 que em todas as partidas haverá a presença de Representante da Federação Paranaense de Futebol de Salão, sendo que este fará a função de Fiscal e Delegado para que tudo no dia do jogo transcorra dentro da normalidade, lemos abaixo, *in verbis*:

*Art. 15. Consoante acima informa, em todas as partidas haverá a presença do Representante da FPFS, o que fará a função de Fiscal e Delegado, diligenciando para que todo no dia do evento (jogo) transcorra dentro da normalidade.*

**CONSIDERANDO** o contido no Regulamento Geral das Competições da FPFS, documento publicado no sítio oficial da Entidade e que regula todas as competições organizadas por esta Federação, prevê em seu Artigo 46 e Parágrafo 1º que as taxas deverão ser pagas em sua integralidade pela equipe que o Regulamento Especifico da Competição assim o determinar, em moeda corrente antes do início da partida, ou se forem feitos através de depósito bancário, deverá ser feito no dia anterior e comprovado ao anotador antes do início da referida partida, consoante lemos:



# Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone: 041 3233-4571 - 041 3233-6257 - Curitiba - PR

Site Oficial: [www.futsalparana.com.br](http://www.futsalparana.com.br) - E-mail: [fpfs@futsalparana.com.br](mailto:fpfs@futsalparana.com.br)

*Art. 46. Todas as Taxas e Encargos explicitados neste Capítulo devem ser pagas, obrigatoriamente, em dinheiro no local da partida ou por depósito bancário em data anterior ao jogo.*

*Parágrafo Primeiro – Em caso de Depósito Bancário, deverá o responsável da equipe Mandante apresentar o comprovante para o ANOTADOR.*

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Reunião Arbitral da Série Ouro, realizada em 17/02/2018 na cidade de Pato Branco, onde ficou estabelecido que o borderô das partidas não poderia exceder o valor de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais), sendo de todos sabido que este valor seria pago sempre pela equipe mandante em sua integralidade.

**CONSIDERANDO** ainda o contido no Regulamento Específico da Série Ouro 2018, em seu artigo 9º, o qual prevê e ratifica o deliberado no arbitral, especificando os valores alusivos à taxa de arbitragem e tudo o que compõe o borderô da partida, nisto incluída a figura do Representante, explicitando uma vez mais que esta responsabilidade recai exclusivamente sobre a equipe mandante, consoante lemos:

*Art. 9º. (..)*

*Parágrafo 1º. Consoante deliberado no Arbitral, em todas as partidas da competição haverá a presença do Representante da FPFS, e a taxa deste profissional terá o valor de R\$ 135,00 (centro e trinta e cinco reais) por equipe para a 1.ª Fase, e de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por equipe para as Fases seguintes até a final, sendo que os encargos deste serão de inteira responsabilidade da equipe mandante, consoante deliberado no Arbitral da Série Ouro de 17/02/2018.*

**CONSIDERANDO** ainda solicitação feita pelos clubes ao final do Congresso Técnico, de que fosse estipulada Taxa Única para a 1ª Fase da competição no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), pois assim os clubes poderiam fazer a provisão anterior para todas as partidas, alegando ainda que alguns dependiam de “empenhos” das prefeituras municipais para fazer frente a esta despesa, de modo que com taxa única poderiam organizar-se melhor.



# Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone: 041 3233-4571 - 041 3233-6257 - Curitiba - PR

Site Oficial: [www.futsalparana.com.br](http://www.futsalparana.com.br) - E-mail: [fpfs@futsalparana.com.br](mailto:fpfs@futsalparana.com.br)

**CONSIDERANDO** o contido na Circular de nº 05/2018<sup>1</sup> da Presidência da FPFS, o qual acolheu o pedido feito pelos clubes e estipulou como taxa única na 1ª fase da Competição o valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), valor este a ser recolhido integralmente pelo mandante e que ficaria a cargo do Depto. de Arbitragem a divisão de valores para os oficiais que atuassem nas partidas.

**CONSIDERANDO** ainda que a função de Representante da FPFS é desenvolvida em todas as competições de Futsal de alto nível, assim como em todas as outras modalidades desportivas em competições de alto rendimento, eis que estes profissionais tem como desiderato trabalhar para que todas as questões extra quadra estejam dentro da normalidade, desde a chegada das equipes e dos oficiais de arbitragem ao ginásio, até a conferência de todas as instalações e disposições dos locais das partidas, não limitando-se unicamente a fazer a verificação de espaços publicitários, como erroneamente alguns tem asseverado.

**CONSIDERANDO** e relevando a questão da promessa feita pela empresa M+M, a qual se comprometeu a fazer um repasse para os clubes, em troca da FPFS ceder àquela o direito de explorar comercialmente a competição, notadamente usando os espaços publicitários pertencentes a Entidade de Administração do Desporto nos ginásios de seus filiados, mas que até o presente momento ainda não foi concretizada, tendo como justificativa por parte desta empresa questões de alternância gerencial nas empresas públicas que farão este patrocínio, o que tem atrasado a liberação da verba para as equipes.

**CONSIDERANDO** a questão fática de que por não ter iniciado o repasse da verba prometida pela empresa supra mencionada, a FPFS, através de sua Superintendência, atendendo a um clamor feito pelos clubes no Arbitral da Categoria, **AUTORIZOU** que todos os participantes da Série Ouro 2018 utilizassem os espaços publicitários a ela pertencentes para comercialização junto a seus patrocinadores e parceiros, fazendo com isso que não houvesse qualquer impacto na receita das equipes, vez que estariam tendo à disposição, cada um, mais 10(dez) espaços publicitários.

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pelo supervisor da equipe São José dos Pinhais/Gamma, em reunião convocada pela empresa M+M Promoções e Eventos, realizada em 06/06/2018 na sede da Federação, no sentido de que enquanto perdurar este atraso na liberação do repasse aos clubes, que retornasse a como foi feito no ano de 2017, ocasião em que a figura do REPRESENTANTE da FPFS somente foi escalado, para todos os jogos, à partir do início da 2ª fase da competição.

<sup>1</sup> [http://www.futsalparana.com.br/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&gid=44&Itemid=127](http://www.futsalparana.com.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=44&Itemid=127)



# Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone: 041 3233-4571 - 041 3233-6257 - Curitiba - PR

Site Oficial: [www.futsalparana.com.br](http://www.futsalparana.com.br) - E-mail: [fpfs@futsalparana.com.br](mailto:fpfs@futsalparana.com.br)

**CONSIDERANDO** por oportuno salientar que mesmo nos anos anteriores, havia a previsão de que jogos de elevado risco, tais como clássicos regionais e outros que pela rivalidade existente ou alguma outra condição que o bom senso exija, a FPFS tinha a prerrogativa de escalar profissionais como REPRESENTANTES, mesmo na primeira fase da competição. Lembrando também que caso uma equipe, por alguma razão das que foram alhures elencadas, ou ainda por algum outro motivo peculiar, também poderia solicitar a presença do REPRESENTANTE, ao passo que a taxa do mesmo seria suportada por esta equipe solicitante.

**CONSIDERANDO** ainda o fato de que a FPFS, que é a Entidade Regional que congrega a todos os clubes e associações que disputam o Futsal de alto rendimento no estado do Paraná, e que tem por escopo principal auxiliar e beneficiar seus filiados. Motivo pelo qual compreendeu e sensibilizou-se com este clamor das equipes (além do pedido realizado na mencionada Reunião, outras 2 entidades fizeram pedidos semelhantes à FPFS anteriormente), de modo que a Presidência da Federação Paranaense de Futebol de Salão convocou reunião com o Depto Técnico e a Superintendência para verificar qual a melhor maneira de ajustar esta situação.

**DIANTE** das premissas acima indicadas, as quais foram todas sopesadas pela Presidência e demais órgãos desta Entidade Regional de Administração do Deporto, após minuciosa e abrangente análise sobre a questão, **DETERMINA-SE**:

- a) **Á PARTIR** desta data, 08/06/2018, fica **SUSPENSA a escalação do Representante/Delegado da FPFS em todas as partidas da 1ª fase da competição, ou, caso ocorra antes, até que haja o repasse da 1ª parcela prometida pela empresa M+M às equipes.**
- b) **RESSALVE-SE** como Exceção a letra “a”, que mesmo na 1ª fase da competição, naquelas partidas em que o Departamento Técnico da FPFS entenda ser necessário para o bom andamento da competição a figura do REPRESENTANTE, **este será escalado**, conforme fundamentação explicitada nesta circular, fato este que será informado com antecedência ao clube mandante, incluindo a taxa deste oficial no Borderô da partida;
- c) **POR** decorrência lógica do itens acima determinados, **à partir da 2ª fase da competição, independentemente de qualquer circunstância**, como já foi em 2017 e nos anos anteriores, **em todas as partidas da competição, haverá a escalação do Representante da FPFS**, sendo observado os valores do §1º do art. 9º do REC da Série Ouro 2018.
- d) **COM EFEITO**, à partir desta data, os borderôs ordinários para as partidas até o final da 1ª fase da competição, ou até que haja o início dos repasses às equipes pela empresa



# Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone: 041 3233-4571 - 041 3233-6257 - Curitiba - PR

Site Oficial: [www.futsalparana.com.br](http://www.futsalparana.com.br) - E-mail: [fpfs@futsalparana.com.br](mailto:fpfs@futsalparana.com.br)

M+M, será no valor de R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais), ressalvando que tal suspensão da escalação, independente de qualquer outra condição, somente terá validade durante a 1ª fase da Série Ouro 2018.

- e) SALIENTE-SE que os efeitos desta decisão tem abrangência *ex nunc*, isto é, daqui pra frente, uma vez que a utilização dos profissionais nas partidas já ocorridas foi plenamente justificável, consoante fundamentação acima.
- f) Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Curitiba, PR, 08 de junho de 2018.

**Jesuel Laureano Souza**

**Presidente da FPFS**

*Assinado Digitalmente*